

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 885/2020

Figueirópolis 06 de março de 2020

“Decreto dispensa de processo de licitação para Prestação de serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas”, pertencente a Prefeitura de Figueirópolis – TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão legal disposto no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável a dispensa de Licitação conforme fundamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução legal e para urgência na Prestação dos serviços mencionadas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a “Dispensa” de licitação para Prestação de serviços de **Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas**”, pertencente a Prefeitura de Figueirópolis – TO pertencente a Prefeitura de Figueirópolis – TO, de empresas que atenda a condições de Habilitação Fiscal.

Art. 2º - Fica autorizado dentro da respectiva área de atribuição, a promover procedimento de “Dispensa” de licitação com fundamento no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitada sempre a delegação de competência para autorizar despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, ao seis dias do mês de março de 2020.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Arquivo de Administração e Planejamento nos
Decreto nº 885/2020 de 06/03/2020
Arquivo de Administração e Planejamento nos
Decreto nº 885/2020 de 06/03/2020

ACARDO da Prefeitura Municipal
do Tocantins, nesta data

Arquivo de Administração e Planejamento nos
Decreto nº 885/2020 de 06/03/2020